

Gratuidade insuficiente

» CRISTOVAM BUARQUE

Professor emérito da UnB e membro da Comissão Internacional da Unesco para o Futuro da Educação

Mais uma vez, a comunidade interessada em educação luta por uma causa correta, mas insuficiente: impedir o fim da gratuidade no ensino superior, e não para que toda criança tenha gratuidade nas escolas de qualidade. Para que os 800 mil alunos das universidades federais não paguem, não para que os 50 milhões de crianças em idade escolar concluam o ensino médio com qualidade, em escolas gratuitas. Aceita-se que isso seja privilégio dos que podem pagar mensalidades elevadas, ou em raras boas escolas públicas, em geral federais.

O debate é se a universidade estatal deve ser pública, não se as escolas de qualidade também devam ser todas públicas. Aceita-se que as boas escolas de educação de base sejam pagas, e que a escola seja desigual, conforme a renda da família da criança. Não se aceita que haja universidade de qualidade paga para os ricos e universidade sem qualidade gratuita para os pobres, mas isso é aceito para a educação de base. Nem ao menos se pergunta “por que cobrar para que crianças tenham acesso às melhores escolas?” Ainda menos “porque haver gratuidade no ensino superior de qualidade, sem direito à gratuidade no ensino fundamental e no ensino médio com qualidade?”

Felizmente, há resistências contra a proposta retrógrada de terminar com a gratuidade das universidades, porque seus alunos não construir o Brasil, mas é lamentável que não se lute pela garantia de escola pública de qualidade para todos. A gratuidade é defendida apenas para depois de o aluno passar no vestibular, sabendo-se que essa seleção excluiu, antes mesmo de ser feita, milhões que foram sendo deixados para trás, antes do final do ensino médio, com razoável qualidade.

Os que ficaram fora da educação de base com qualidade, porque elas são pagas, não se beneficiarão da gratuidade nas universidades estaduais. Porque não concluíram o ensino médio com qualidade. Não tiveram acesso às escolas com qualidade, pagas e caras; por isso, não conseguirão estudar em algum dos cursos mais demandados das boas universidades estaduais. Se conseguem, dificilmente concluirão esses cursos, por falta de base. Alguns reacionários usam essa realidade como argumento para acabar com a gratuidade nas universidades estaduais, fazer a educação de qualidade ser paga do ensino fundamental ao superior; enquanto que outros reacionários defendem a gratuidade para quem chega ao ensino superior, mas mantendo pagas as escolas de qualidade ao longo da educação de base.

Da base ao ensino superior, a educação é a fábrica do futuro do país. A nação que desejar ter progresso econômico e social não pode desperdiçar o potencial de nenhum de seus cérebros, não pode, por isso, permitir que o talento de qualquer deles seja inibido por não poder pagar uma escola com máxima qualidade. O Brasil teria perdido milhões de grandes jogadores de futebol se limitasse o acesso à bola apenas aos



meninos cujos pais pudessem pagar caro para jogar; ou se aceitasse bolas redondas para alguns e quadradas para outros. É isso que fazemos com o conhecimento.

O Brasil precisa garantir a mesma qualidade em todas as nossas escolas, e assegurar acesso a elas, independentemente da renda e do endereço de cada criança. Sem isso, a gratuidade das universidades fica insuficiente, ineficiente e injusta. Além da injustiça do tratamento diferenciado entre educação de base e ensino superior, a gratuidade pode trazer ineficiência, dependendo do propósito a que serve o curso. Toda gratuidade é paga por alguém: seja o aluno, seja o público.

A Justiça, exige perguntar-se quem financia e quem se beneficia. A formação de base

da população é uma necessidade da sociedade, por isso, é justo que seja paga pelo poder público. Na universidade há cursos que atendem às necessidades da sociedade e do país e cursos que servem apenas à ascensão pessoal do aluno. Os primeiros cursos justificam serem pagos pela sociedade, mesmo se os alunos vêm de classes privilegiadas, os outros cursos não justificam, mesmo que os alunos venham de classes com baixa renda. A universidade pública deve ser gratuita para os alunos, quando ela for pública nos propósitos de seus cursos. A escola de base deve ser gratuita sempre, porque seu produto é social. Apesar disso, a luta atual está sendo pela gratuidade do ensino superior para todos e não pela gratuidade da educação de base para todos.

Previdência complementar do servidor público: migrar ou não?

» ARNALDO LIMA

Diretor-Executivo do Instituto de Longevidade MAG

O prazo final para que os servidores que ingressaram na carreira pública federal antes de 2013 possam migrar do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) para o Regime de Previdência Complementar (RPC) foi reaberto e se encerrará em 30/11/2022. Trata-se de uma decisão pessoal, irrevogável e irrevogável. Dessa maneira, cabe ao servidor buscar o máximo de informações em fontes fidedignas para subsidiá-lo nessa importante decisão, que terá reflexos sobre os seus rendimentos futuros, principalmente quando da sua perda de capacidade laborativa.

O RPPS e RPC são dois regimes previdenciários distintos que se complementam: 1) repartição simples, de caráter obrigatório; e 2) capitalização, de caráter facultativo. O RPPS tem natureza pública, filiação obrigatória, benefício definido, caráter contributivo e solidário. É financiado pelos entes públicos, pensionistas e servidores ativos e inativos, que contribuem sobre o valor da sua remuneração. Consubstanciado em um pacto intergeracional, todos são responsáveis pelo resultado do regime, seja em casos de superavit ou déficit. Atualmente, existem 0,85 servidor ativo para cada servidor inativo, o que contribui para o déficit anual de mais de R\$ 43 bilhões.

O RPC, para os servidores públicos, é um regime privado que tem como características principais a capitalização e a individualidade. Não há possibilidade de criação de um plano na modalidade benefício definido (BD) para as aposentadorias programadas, mas somente para os benefícios de risco (morte e invalidez). Sendo assim, o plano de benefícios para servidores é constituído na forma de contribuição definida (CD). Cada participante investe em ativos financeiros para constituir poupança própria para custear o seu benefício futuro, estabelecendo, dessa forma, uma correspondência direta entre o custeio e o benefício de cada indivíduo.

Por definição, não existem as figuras de déficit ou superavit em planos CD, mas, sim, saldo de conta do participante baseado no seu esforço contributivo individual. O RPC está calcado em regimes de previdência complementar fechados (exemplos: Funpresp-EXE, Funpresp-JUD, Prevom) e abertos (instituições financeiras que comercializam PGBL). Cabe esclarecer que a migração para o RPC não significa adesão às fundações de Previdência Complementar do Servidor Público Federal (Funpresp). Ou seja, o servidor pode optar em aplicar os seus recursos financeiros por conta própria ou por meio de uma instituição financeira privada, adquirindo um PGBL, por exemplo. Contudo, cabe salientar que, nesses casos, o servidor não faz jus à contribuição paritária da União, que equivale a um rendimento, na partida, equivalente a cerca de 100%. É quase impossível o servidor investir seus recursos por conta própria e conseguir superar, ano a ano, a rentabilidade dos investimentos realizados pelas Funpresp, somada a contribuição paritária e a dedução fiscal de até 20,5% dos rendimentos tributáveis.

Por serem EFPC, as Funpresp não têm fins lucrativos. Logo, seus planos previdenciários são mais vantajosos financeiramente do que aqueles adquiridos em bancos, pois todo o excedente financeiro das fundações é revertido em favor dos participantes, reduzindo as taxas de carregamento pagas pelo servidor ao longo do seu ciclo contributivo. A título de exemplo, a taxa da Funpresp-EXE quando foi criada em 2013 era de 7%. Atualmente, os servidores que tenham mais de 7 anos de plano pagam apenas 2,5%. Trata-se de economia solidária: repartem-se os custos fixos e maximizam-se os benefícios individuais. Por isso, o pilar do RPC é escala.

Outro aspecto relevante na decisão do servidor é o benefício especial, que é uma compensação financeira das contribuições recolhidas acima do teto do INSS (atualmente, R\$ 7.087,22), uma vez que a aposentadoria a ser paga pelo RPPS terá valor igual aos novos entrantes no serviço público federal a partir de 2013. Por ter natureza compensatória, não há incidência de contribuição previdenciária, o que é uma grande vantagem, especialmente quando se levam em conta as alíquotas previdenciárias pagas pelos servidores federais atualmente, que variam de 7,5% a 22%. Ao migrar para o RPC, a alíquota fica limitada a 8,5% no que exceder o teto.

É importante esclarecer que mesmo não migrando de regime, o servidor público pode aderir às Funpresp como ativo alternativo. Nesse caso, ele não fará jus à contribuição paritária, mas poderá usufruir de outros benefícios, como acesso à Parcela Adicional de Risco (PAR) para cobertura de morte e invalidez, menores taxas para acumular sua reserva individual suplementar e menores taxa de juros na contratação de empréstimo. Essa é a quarta janela de migração. Chegou a hora de o servidor público federal se tornar protagonista do próprio futuro. Não se trata de uma escolha entre certo e errado, mas, sim, de uma decisão racional baseada no perfil individual de cada um sobre sua avaliação das diferenças conceituais entre o RPPS e RPC: (1) mutualismo x individualismo; (2) público x privado; (3) repartição simples x capitalização; (4) benefício definido x contribuição definida. Em qualquer hipótese, deve-se valorizar a importância das Funpresp-EXE e JUD para auxiliarem o servidor no planejamento do seu futuro e na garantia de sua segurança previdenciária e de seus familiares.

A hora e a vez da infraestrutura

» RAUL VELLOSO

Economista

À medida que evolui o processo rumo às eleições presidenciais de 2022, repito o que já disse aqui pouco se aborda a desabada do crescimento do PIB medido mês a mês nos últimos 12 meses, para os últimos 8 anos comparativamente aos nove recentes, de uma taxa média de praticamente 4% para a de -0,6% ao ano, ou seja, uma perda de quase 5 pontos percentuais, algo chocante para os padrões de qualquer país emergente de peso no mundo, em um período tão esticado como esse. E, mais do que isso, pouco se fala sobre os reais fatores explicativos dessa perda de dinamismo e o que fazer para seu equacionamento.

Durante muito tempo, a causa básica seria a falta de investimento voltado para substituir as escassas divisas gastas nas importações, ou para gerá-las via exportações. Pulando diretamente ao atual x da questão, diante de todos os progressos que tivemos na área ligada à escassez de divisas, cabe ver agora, conforme já demonstrado, que: 1) infraestrutura é um serviço essencial que, basicamente, não pode ser importado de outros países; 2) investir em infraestrutura promove o aumento da produtividade geral (ou seja, requer menos recursos para cada ponto percentual de crescimento do PIB que se almeje); e 3) Promove também a melhoria na distribuição de renda e a redução da pobreza.

Só que infraestrutura, especialmente a pública, no Brasil, está em situação de total terra arrasada. Ou seja: cabe investir muito para recuperar o atraso. É um desastre, mas, ao mesmo tempo, é a grande oportunidade. Sem recursos ou organização eficiente para investir no setor público e sem estímulos ou condições suficientes para eles ocorrerem no privado, os investimentos

desabaram no primeiro e estão há anos estagnados no segundo, e com eles foi-se o PIB.

Peçam dois gráficos a raulveloso45@gmail.com, que mostrem isso com clareza, que enviarei. Pretendo continuar batendo nessa tecla em meus artigos e entrevistas nos próximos meses. Junto à elite acadêmica americana, a visão de que os governos só podem investir com recursos próprios há muito deixou de valer. Em vez de um teto burro de gastos, que só serve para breçar, por aqui, o que é mais necessário, isto é, os investimentos, há um teto de endividamento de tempos em tempos sujeito a revisão pelo Congresso de lá. Busquem na internet os inúmeros artigos e livros de André Lara Resende sobre o assunto.

Minha principal contribuição para esse debate deixa de lado essa briga sobre o financiamento dos investimentos, para lembrar que, na contramão do que é preciso fazer, os investimentos públicos estão caminhando para zerar em muitos dos mais de 2 mil municípios e estados, sem falar na União, porque o déficit previdenciário disparou, especialmente nos regimes próprios de servidores, e não há força política capaz de fazer o que é preciso para equacionar amplamente esses rombos. E o pior é que há diagnóstico e recursos para breçar esse processo, mas o lobby contrário e a falta de conhecimento específico não deixam acontecer o que é preciso fazer. Deixando para depois o tratamento específico das questões associadas à infraestrutura, é preciso enfrentar a questão previdenciária, com a aprovação de reformas de regras e o aumento das contribuições (algo que já avançou em vários entes), mas, ao final, é indispensável implementar o que se costuma chamar de “segregação das massas” dos participantes nos regimes.

Trata-se de evoluir de um regime de repartição simples para outro totalmente capitalizado (ou que se paga sozinho), em adição à implementação daquelas medidas. Ou seja, em que, ao final do processo, o produto das aplicações das contribuições dos que tiverem ingressado a partir de uma certa data passem a cobrir completamente os custos dos benefícios ao longo de sua duração. O novo plano passará a conviver por um determinado período com o antigo plano financeiro, mas este, logo em seguida, entra em extinção. O grande drama é o elevado custo de transição desse processo, pois, enquanto o novo plano passa a operar de forma equilibrada com seus novos entrantes, as receitas do plano financeiro começam a encolher.

Aqui não há espaço para hesitar: a saída é fazer uma “transferência de vidas” do velho para o novo plano, das pessoas na faixa etária mais elevada que antes tivessem seus gastos cobertos pelas contribuições dos novos entrantes, juntamente com um aporte de ativos públicos de valor equivalente para cobrir suas aposentadorias no novo abrigo. Sem isso, o Tesouro do ente precisaria fazer milagre.

A propósito, cabe lembrar, também, que, após a Emenda 103, ficou ainda mais impositiva a necessidade de criar uma capitalização, pois, embora o próprio art. 40 da Constituição Federal já estabelecesse que o regime próprio de previdência tinha de ter equilíbrio financeiro e atuarial, algo que não se conceitou com precisão à época, isso dava margem a procedimentos indesejáveis que driblavam a exigência. Agora, a 103 deixou muito claro o que ela significa. Debaterei esses temas no fórum que presido (Fórum Nacional — Inae, no Youtube) a partir desta semana, para o qual todos são convidados.